

RESOLUÇÃO DA REITORIA N.º 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova Aditamento n.º 007 de 31 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo – Vestibular Tradicional 2027/1, para o curso de Medicina – Bacharelado, do Centro Universitário de Pinhais.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditamento de 31 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo – Vestibular Tradicional, conforme Resolução da Reitoria n.º 05/2026, para ingresso no 1º semestre do curso de Medicina, em 2027/1, no Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

Art. 2º Todas as demais regras referentes ao processo seletivo permanecem de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional, conforme Resolução da Reitoria n.º 05/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhais, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Catto Gallina

Reitor

**ADITAMENTO AO EDITAL 007 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO
BACHARELADO DE MEDICINA VESTIBULAR TRADICIONAL 2027/1**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Medicina, destinado à seleção de candidatos por meio da Prova Tradicional, para o preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição, observadas as normas e condições estabelecidas neste instrumento.

Artigo 1º - Atualizar os itens:

3. DAS PROVAS

3.2. As Provas do Processo Seletivo 2027 para o curso de graduação de Medicina, assim se definem:

I - Prova Objetiva: composta por 60 questões objetivas, tipo múltipla escolha com 5 (CINCO) alternativas e uma única alternativa de resposta correta, pontuação conforme tabela disposta em edital.

Artigo 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital nº 004, aprovado conforme Resolução da Reitoria n.º 005/2026.

Pinhais, 31 de agosto de 2026.


Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo